MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CD Nº 68, DE 31 DE MAIO DE 1994

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do processo nº CD - 41/94;

R E S O L V E :

Artigo 1º. Homologar a Portaria GR Nº 269-A, de 03 de maio de 1994, que estabelece, "ad referendum" do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, os critérios para gratificação e remuneração de pessoal com ou sem vínculo empregatício com a Universidade Federal de Mato Grosso, envolvido na preparação, aplicação e correção do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da Carreira de Técnico Administrativo na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso .

Parágrafo Único . Para cumprimento do disposto neste artigo ficam definidos os seguintes valores por atividade a seguir :

		Valores em URV
a.	Coordenador do Concurso	2.234,56
b.	Questões (cada)	21,10
c.	Analista/Programador	843,05
d.	Digitador (em turno de 6 horas)	380,00
e.	Digitador (em turno de 8 horas)	421,53
f.	Serviço Especializado de Apoio NS	843,05
g.	Serviços Administrativos	415,05
h.	Serviços Auxiliares	
	. Vigilantes (por dia)	22,00
	. Serventes (por dia)	20,00
	. Motoristas (pro dia)	30,00
i.	Fiscalização	31,61
j.	Coordenação	63,22

Artigo 2º. Os valores acima serão convertidos para moeda corrente, na data da emisssão da folha de pagamento vistado pela **CEV,** e a **UFMT** terá 10 (dez) dias para efetuar o pagamento.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 31 de maio de 1994

LUZIA GUIMARÃES - Presidente

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

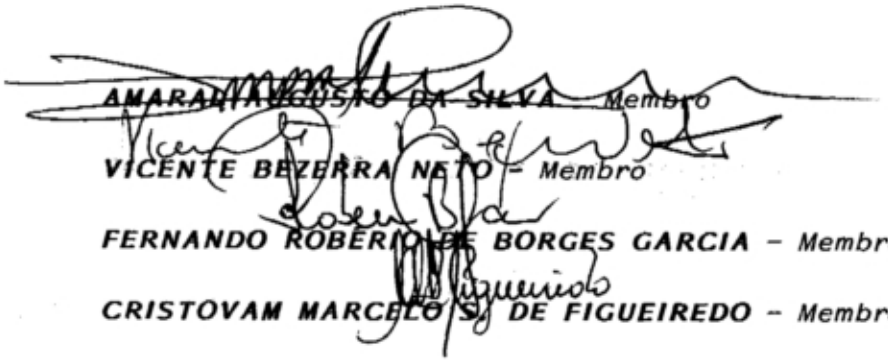

AMARALINA AUGUSTO DA SILVA – *Membro*

VICENTE BEZERRA NETO – *Membro*

FERNANDO ROBÉRIO DE BORGES GARCIA – *Membro*

CRISTOVAM MARCELO S. DE FIGUEIREDO – *Membro*